

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 30/01/2020, NOS AUTOS FÍSICO Nº 2019004654.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

KASSIO MOREIRA DE PAIVA – ME (EMPORIO DO AR), inscrita no CNPJ/MF de nº 17.438.084/0001-42, com sede na Av. Machado de Assis, nº 48, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75.860 – 000, neste ato representada pelo Sr. Kassio Moreira de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 048.399.401-42, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação do contrato primitivo firmado pelas partes em 30/01/2020 – Contrato nº 052/2020 – Pedido de Cotação nº 191/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender ao Hemocentro Coordenador e as Unidades de Catalão, Ceres, Jataí, Rio Verde, Formosa, Iporá, Quirinópolis e Porangatu, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004654.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Primeiro Termo Aditivo nº 027/2021**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 178.237,01 (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo).

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2022 e findando-se em 29/01/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos Autos Físico nº 2019004654, Pedido de Cotação nº 191/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Documento assinado digitalmente
 KASSIO MOREIRA DE PAIVA
Data: 27/01/2022 10:58:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KASSIO MOREIRA DE PAIVA - ME (EMPORIO DO AR)
KASSIO MOREIRA DE PAIVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2022 AO CONTRATO Nº 052/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresas especializadas em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**, instalados nas dependências das unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços conforme detalhado a seguir:

Descrição				
LOTE 01				
Hemocentro Estadual da Região Sudeste - HEMOGO Catalão;				
Endereço: Rua Osorio Vieira Leite, n. 78.				
Bairro: São Joao.				
Cidade: Catalão - GO				
Catalão				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Catalão	Recepção	ELGIN – HVFE30B2IA	30000
2	Catalão	Recepção	LG - TSNC2425NWO	24000
3	Catalão	Diretoria	LG - TSUC092TNW5	9000
4	Catalão	Coleta	CONFEE -38KCW22F5	22000
5	Catalão	Recuperação	ELECTROLUX – QE12F	12000
6	Catalão	Copa doares	ELECTROLUX – QE12F	13000
7	Catalão	Distribuição	LG - TSUC092TNW5	9000
8	Catalão	Distribuição	MIDEA – 38MBCA24M5	23000
9	Catalão	Imunohematologia	COMFEE – 38KCY12F5	12000
10	Catalão	Imunohematologia	MIDEA – 38MBCA18MC	18000
11	Catalão	Almoxarifado	MIDEA – 38MBCA24M5	23000
12	Catalão	Almoxarifado	COMFEE – 38KCY12E5	12000
13	Catalão	Fluxo Laminar	COMFEE – 38KCY12F5	12000
14	Catalão	Processamento	MIDEA – 38MBCA18M5	18000
15	Catalão	Processamento	COMFEE – 38KCY12F5	12000
16	Catalão	Pré estoque	COMFEE – 38KCW18F5	18000

Documento assinado digitalmente

KASSIO MOREIRA DE PAIVA
Data: 27/01/2022 15:41:27-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

17	Catalão	Sala Médico	ELECTROLUX – QE12F	12000
18	Catalão	Triagem Clínica	LG - TSUC092TNW5	9000
19	Catalão	Triagem Técnica	LG - TSUC092TNW5	9000

LOTE 02

Hemocentro Estadual da Região São Patrício - HEMOGO Ceres;

Endereço: Rua 29, Número 529.

Bairro: Centro.

Cidade: Ceres – Goiás

Ceres				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Ceres	Recepção	GREE - MODELO SPLIT	28000
2	Ceres	Sala de Reunião	MIDEA - MODELO SPLIT	9000
3	Ceres	Processamento	SPRINGER - MODELO SPLIT	28000
4	Ceres	Recepção	SPRINGER - MODELO SPLIT	23000
5	Ceres	Distribuição	MIDEA - MODELO SPLIT	9000
6	Ceres	Copa	ELECTROLUX – MODELO SPLIT	12000
7	Ceres	Processamento	GREE - MODELO SPLIT	24000
8	Ceres	Distribuição	GREE - MODELO SPLIT	28000
9	Ceres	Triagem hematológica	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
10	Ceres	Consultório Médico	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
11	Ceres	Triagem Clínica	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
12	Ceres	Repouso	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
13	Ceres	Administração	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
14	Ceres	T.I	AGRATTO - MODELO SPLIT	26000
15	Ceres	Coleta	SPRINGER - MODELO SPLIT	23000
16	Ceres	Coleta	LG SPLIT	24000

LOTE 03

Hemocentro Estadual da Região Sudoeste II - HEMOGO Jataí;

Endereço: Rua Joaquim Caetanos com rua Cacu, s/n°.

Bairro: Divino Espirito Santo.

Cidade: Jataí – Goiás.

Jataí				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Jataí	Armazenamento/Imuno	SPRINGER Midea - 42MBCA24M5 - INVERTER	23000
2	Jataí	Armazenamento/Imuno	AGRATTO - ECS30FR402 - Split Convencional	30000

3	Jataí	Coleta	ELEROLUX - PI18F - Splic Convencional	18000
4	Jataí	Triagem clínica	MAXIME KAMECO - 80481 - Split Convencional	9000
5	Jataí	Processamento	AGRATTO - ACS22FR402 - Split Convencional	22000
6	Jataí	Processamento	SPRINGER Midea - 42MBCA24M5 - INVERTER	23000
7	Jataí	Copa	ELETROLUX - QI12F - INVERTER	12000
8	Jataí	Recepção	SPRINGER Midea - 42MBCA24M5 - INVERTER	23000
9	Jataí	CPD/ADM	ELETROLUX - TI09F - Split Convencional	9000

LOTE 04

Hemocentro Estadual da Região Sudoeste I - HEMOGO Rio Verde;

Endereço: Rua Augusta Bastos com rua Luis de Bastos, número 395.

Bairro: Centro.

Cidade: Rio Verde – Goiás.

Rio Verde

#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Rio Verde	Triagem hematológica	Electrolux Inverter Techno	12000
2	Rio Verde	Coleta	Komeco KOS 24 FC 3LX	24000
3	Rio Verde	Sala de plaquetaférese	Electrolux Inverter Techno	12000
4	Rio Verde	Processamento	Elgin Eco Inverter	30000
5	Rio Verde	Distribuição	Springer Midea - Split Springer	23000
6	Rio Verde	Laboratório	Komeco KOS 30 FC 3LX	30000
7	Rio Verde	Farmácia	Electrolux Inverter Techno	12000
8	Rio Verde	Sala do Servidor	Admiral - Split Convencional	12000

LOTE 05

Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu;

Endereço: Rua 04.

Setor: Centro.

Cidade: Porangatu – GO.

Porangatu

#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Porangatu	Triagem Hematológica	ELECTROLUX – MODELO SPLIT TI09F	9000
2	Porangatu	Recepção	COMFEE - MODELO SPLIT – 42MMCC12F5	9000
3	Porangatu	Triagem Clínica	ELECTROLUX – MODELO SPLIT TI09F	9000
4	Porangatu	Coleta	ELECTROLUX – MODELO SPLIT TI18F	18000
5	Porangatu	Processamento	ELECTROLUX – MODELO SPLIT TI09F	9000
6	Porangatu	Distribuição	ELECTROLUX – MODELO SPLIT QI12F	12000
7	Porangatu	Distribuição	ELECTROLUX – MODELO SPLIT QI12F	12000

8	Porangatu	Almoxarifado	SPRINGER – MODELO SPLIT 42MBCB09M5	9000
9	Porangatu	Copa	SPRINGER – MODELO SPLIT 42MBCB09M5	9000

LOTE 06

Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa;

Endereço: Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, n. 450.

Bairro: Parque Laguna II.

Cidade: Formosa – GO

Formosa				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Formosa	Triagem Clínica	AGRATTO - MODELO SPLIT	9000
2	Formosa	Triagem Técnica	AGRATTO - MODELO SPLIT	9000
3	Formosa	Separação	AGRATTO - MODELO SPLIT	9000
4	Formosa	Pré estoque	AGRATTO - MODELO SPLIT	22000
5	Formosa	Almoxarifado	AGRATTO - MODELO SPLIT	9000
6	Formosa	Sala de Reunião	SPRINGER - MODELO SPLIT	9000
7	Formosa	Recepção	SPRINGER - MODELO SPLIT	23000
8	Formosa	Procedimentos Especiais	SPRINGER - MODELO SPLIT	9000
9	Formosa	Administração	SPRINGER - MODELO SPLIT	9000
10	Formosa	Lanchonete	ELECTROLUX – MODELO SPLIT	12000
11	Formosa	Processamento	ELECTROLUX – MODELO SPLIT	12000
12	Formosa	Processamento	ELECTROLUX – MODELO SPLIT	12000
13	Formosa	Recepção	LG – MODELO SPLIT	24000
14	Formosa	Coleta	PHILCO – MODELO SPLIT	18000
15	Formosa	Recuperação	PHILCO – MODELO SPLIT	9000

LOTE 07

Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis;

Endereço: Av. Rui Barbosa, número 286.

Bairro: Centro.

Cidade: Quirinópolis – GO.

Quirinópolis				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Quirinópolis	Triagem Hematológica	ELECTROLUX - TIO7F	7000

Documento assinado digitalmente

KASSIO MOREIRA DE PAIVA
Data: 27/01/2022 15:50:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2	Quirinópolis	Triagem Clínica	ELECTROLUX - MAXIMUS 7500	7500
3	Quirinópolis	Recepção	SPRINGER MIDEA - 38MBCA24M5/42MBCA24M5	23000
4	Quirinópolis	Coleta	ELECTROLUX – PI12F	12000
5	Quirinópolis	Lanchonete	ELECTROLUX – QI12F	12000
6	Quirinópolis	Almoxarifado	SPRINGER MIDEA – 42MBCA24M5	23000
7	Quirinópolis	Administração	ELECTROLUX – TI09F	9000
8	Quirinópolis	Distribuição	GREE – GWC07MA-DINNA3CII	7000
9	Quirinópolis	Estoque	GREE – GWC07MA-DINNA3CII	7000
10	Quirinópolis	Pré estoque	SPRINGER MIDEA – 42MBCA24M5	22000
11	Quirinópolis	Processamento	CONSUL - CBV07CBBNA 00	7000

LOTE 08

Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá;

Endereço: Avenida São Paulo, nº. 257/385.

Bairro: Vila Ipiranga.

Cidade: Iporá – Goiás.

Iporá				
#	Unidade	Local Instalação	Marca / Modelo	Btus
1	Iporá	Recepção	SPRINGER MIDEA - 38MBCA24M5/42MBCA24M5	23000
2	Iporá	Triagem Hematológica	ELECTROLUX – PI12F / QI12F	12000
3	Iporá	Triagem Clínica	ELECTROLUX – PI12F / QI12F	12000
4	Iporá	Data center	SPRINGER – 42MBQA12M5 / 38MBQA12M5	12000
5	Iporá	Coleta	LG - S4-Q12JA3WF	12000
6	Iporá	Coleta	LG – S4-Q12JA3WF	12000
7	Iporá	Processamento	SPRINGER MIDEA - 38MBCA24M5/42MBCA24M5	23000
8	Iporá	Processamento	SPRINGER MIDEA – 42MAQA22S5	22000
9	Iporá	Pré estoque	LG - S4UQ24K231D.EB2GAMZ	24000
10	Iporá	Pré estoque	GREE – GWC24QE-D3NNB4B	24000
11	Iporá	Distribuição	MIDEA - 42MAQA18S5	18000
12	Iporá	Estoque	LG - S4UQ24K231D.EB2GAMZ	24000
13	Iporá	Controle de Qualidade	MIDEA – SPLIT INVERTER	12000
14	Iporá	Administração	CONSUL - SPLIT CBN12CB	12000
15	Iporá	Almoxarifado	ELECTROLUX – PI12F / QI12F	12000
16	Iporá	Copa	SPRINGER MIDEA – 42MBCA24M5	23000

Para a elaboração do custo a empresa deverá orçar conforme relação abaixo, sendo esta relação uma estimativa por cada lote.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado.	Mês	12	R\$ 10.785,806	R\$ 129.429,67
02	Correção de vazamento da rede frigorígena.	Serviço	80	R\$ 76,50	R\$ 6.120,00
03	Serviço de limpeza química em unidade evaporadora.	Serviço	100	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
04	Remanejamento e Instalação Equipamentos de Ar Condicionado - Piso Teto	Unidade	04	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
05	Remanejamento e Instalação Equipamentos de Ar Condicionado – HI Wall	Unidade	14	R\$ 170,00	R\$ 2.380,00
06	Remanejamento e Instalação Equipamentos de Ar Condicionado – K7	Unidade	10	R\$ 382,50	R\$ 3.825,00
07	Correias para uso em aparelhos de ar condicionado	Unidade	60	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
08	Gás R-22	Quilograma	236	R\$ 54,40	R\$ 12.838,40
09	Gás nitrogênio	m³	82	R\$ 55,25	R\$ 4.530,50
10	Gás acetileno	m³	15	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
11	Gás oxigênio	m³	15	R\$ 57,80	R\$ 867,00
12	Solda Foscooper	Unidade	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
13	Capacitor de Partida	Unidade	45	R\$ 21,25	R\$ 956,25
14	Contator de Partida 32 Amperes	Unidade	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
15	Filtro Secador	Unidade	26	R\$ 5,44	R\$ 141,44
16	Pressostato de Alta	Unidade	26	R\$ 38,25	R\$ 994,50
17	Pressostato de Baixa	Unidade	26	R\$ 42,50	R\$ 1.105,00
18	Hélice para Condensadora	Unidade	24	R\$144,50	R\$ 3.468,00
19	Tubo isolante térmico blindados branco 1.1/8"	M	80	R\$ 2,04	R\$ 163,20
20	Tubo isolante térmico blindados 5/8"	M	80	R\$ 1,7425	R\$ 139,40
21	Tubo isolante térmico blindados 3/4"	M	80	R\$ 1,955	R\$ 156,40
22	Tubo isolante térmico blindados 3/8"	M	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00

Documento assinado digitalmente

gov.br KASSIO MOREIRA DE PAIVA
Data: 27/01/2022 15:59:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

23	Tube isolante térmico blindados 1/2"	M	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
24	Fita PVC Branca	Unidade	250	R\$ 4,675	R\$ 1.168,75
25	Fita tepe branca com cola	Unidade	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
VALOR ESTIMADO, GLOBAL E TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 178.237,01 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS)					

OBS: Quantidade estimada por lote.

Os itens de 01 a 06, referente a prestações dos serviços incluem o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

Quanto aos materiais correspondentes aos itens 07 a 25, serão adquiridos a parte pela contratante e repassados a contratada para a execução dos serviços.

DA VISTORIA

A Empresa participante poderá, não é exigência, vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para apresentação das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Apoio Logístico, pelo telefone (62) 3231-7901 / 7903.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução deste objeto, estando às mesmas em acordo a prestação dos serviços nas condições existentes.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas (registro em consonância com a CLT), previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços de Manutenção dos sistemas de ar condicionado das unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO) e demais atividades correlatas, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos aparelhos, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico o equipamento ideal com a máxima segurança do

procedimento (exemplo: componente de descida externa de edificações).

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente registrada com os respectivos Certificados de Registro e Quitação junto ao CREA – GO.

Após assinatura do contrato providenciar em 05 (cinco) dias uteis a apresentação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho.

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás e uniformes.

Nomear encarregado responsável pelos serviços, que permanecerá no local do trabalho, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços; este encarregado terá a obrigação de reportar-se a Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas quando detectadas.

Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, tais como: furadeiras, lixadeiras, tornos e morsas, ferramentas manuais, aspiradores de pó, compressores de gás, ar e vácuo, moto-bombas, caixas de ferramentas, voltímetros, amperímetros, multitester's, escadas, carrinhos manuais ou elétricos, EPI'S, EPC'S, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;

A CONTRATADA deverá seguir nas datas previamente programadas pela CONTRATANTE, os serviços de manutenção, em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

A CONTRATADA deverá registrar e controlar, por meio de relatório elaborado pela Contratada, as ações realizadas em cada equipamento, registrando data, hora, observações e assinatura do servidor da CONTRATANTE do respectivo setor/departamento atendido, que atestará sobre a realização do serviço; sendo este relatório condicionante para avaliação da pontualidade e qualidade do serviço prestado, sendo pré-requisito condicionante para validação e atesto ao pagamento da nota fiscal;

Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos de ar condicionado;

A requisição de serviços excepcionais, fora do calendário de manutenção, poderá ser formalizada por meio de comunicação escrita (e-mail, ofício, mensagem por aplicativo etc.), não existindo limite de chamados/solicitações para a CONTRATADA prestar o serviço.

Na execução das rotinas dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado, a CONTRATADA deve:

- a) observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;
- b) zelar pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores;
- c) manter os ambientes climatizados dentro dos padrões normatizados de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar, conforme definido nas especificações e projeto do Sistema de Climatização. Assim, a CONTRATADA deve realizar medições e adotar as medidas necessárias para alcançar os padrões supracitados. Nos demais ambientes, as medições serão sempre que necessário ou houver determinação da CONTRATANTE;
- d) manter limpos os componentes dos equipamentos (bandejas, serpentinas, desumidificadores, ventiladores, venezianas, grelhas e difusores) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- e) utilizar, na limpeza dos componentes dos equipamentos de ar condicionado, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- f) manter em condições de operação os filtros, promovendo sua limpeza ou substituição, quando necessário;
- g) remover as partículas sólidas, retiradas dos equipamentos de ar condicionado após a limpeza, e acondicioná-las em recipientes e locais adequados;
- h) garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados.

A FISCALIZAÇÃO aceitará transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc. somente se não houver alternativa e a unidade depender desta contratação para restabelecer sua operação.

A CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE e terceiros por atos, falhas ou omissões suas. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, devendo providenciar capas e tapetes para proteção as mesas localizadas abaixo dos equipamentos de ar condicionado, assim como com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.

A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

Segue abaixo a especificação das rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA que deverão ser realizadas pela CONTRATADA, com base na Portaria do M.S. n° 3523/GM, NBR 1397/97 e Lei 13.589/2018 nas características técnicas dos equipamentos de ar condicionado:

Deverá fazer a manutenção **MENSALMENTE**:

Especificações
Verificar ruídos e vibrações anormais.
Limpeza de evaporador.
Limpeza de filtro de ar.
Medir o diferencial de pressão.
Verificar e eliminar frestas dos filtros.
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante
Verificar grades de ventilação/ exaustão.
Verificar chave seletora.

Verificar atuação do termostato.
Verificar válvula reversora.
Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores.
Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor
Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente
Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas
Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.
Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete
Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias.
Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo.
Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor)
Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.
Verificar filtro e secador.
Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos.
Verificar nível de óleo do compressor.
Verificar a operação da válvula de expansão.
Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo).
Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis
Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente.

Deverá fazer a manutenção **TRIMESTRALMENTE**:

Especificação
Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.

Deverá fazer manutenção **SEMESTRALMENTE**

Especificação
Verificar a operação dos controles de vazão.
Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.
Limpeza de condensador.
Verificar protetor térmico compressor.
Verificar estado de conservação do isolamento termo-acústico do gabinete.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, suprimentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ora descritos, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL

DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos antiferrugem, WD40, solventes, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.

DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO

Para cada serviço preventivo identificado na relação fica também estabelecido que a CONTRATADA tenha obrigação de executar, se aprovado e disponível o material de reposição, o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto, etc).

TEMPO DE ATENDIMENTO (SLA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO

Prioridade 1 – ALTA - Atendimento EMERGENCIAL em até **8 horas** – Frente a abertura do chamado junto ao prestador. (Inclui-se nos casos de aparelhos instalados em locais críticos, como: COLETA / TRANSFUSÃO / DISTRIBUIÇÃO / PROCESSAMENTO / LABORATÓRIOS).

Prioridade 2 – Media - Atendimento em até **24 horas** para os locais de uso comum/administrativo.

DOS MATERIAIS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO

MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações do ar condicionado.

Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários

As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo. A contratante destinará local adequado para limpeza química dos mesmos em sua sede, com torneira e espaço adequado.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência. Perfazer os pagamentos junto a contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de contratação deverá ser de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do que estabelece o regulamento de compras e contratações para unidades públicas estaduais do Instituto de Desenvolvimento Tecnológicos e Humano - IDTECH.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado se faz necessário para manutenção do equilíbrio térmico dos ambientes, conservação e limpeza das instalações e, prolongamento da vida útil dos equipamentos de ar condicionado das unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO).

Sendo que ao dispor de profissional qualificado para este fim, torna-se o atendimento das necessidades com maior agilidade e de forma mais eficaz, garantindo ambiente adequado, principalmente nos locais que abrigam os equipamentos mais sensíveis ao calor, tais como: transmissão de dados, voz e imagens, bem como todos os

equipamentos eletroeletrônicos, e que utilizam carga energética para refrigeração e assegurando seu bom desempenho.

Também é sabido que a ausência de boa qualidade do ar no ambiente de trabalho pode desencadear diversos tipos de contaminações, e conseqüentemente o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microrganismos, onde tem-se as legislações vigentes com vistas ao cumprimento delas.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato das unidades da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO) não disporem de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, e sem a contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos apresentados, além de incorrerem com maiores gastos em reparos emergenciais, assim como trata-se de serviços de utilidade pública e devem ter seus prosseguimento de forma perene.


Portanto estas são as razões pelas quais se justificam, visando um melhor planejamento quanto à gestão dos recursos, fazendo-se imprescindível a necessidade de contratação deste serviço.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Documento assinado digitalmente
 KASSIO MOREIRA DE PAIVA
Data: 27/01/2022 11:02:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KASSIO MOREIRA DE PAIVA - ME (EMPORIO DO AR)
KASSIO MOREIRA DE PAIVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges

Nome: Henrique Torres



CPF/MF: 991.699.911-20

CPF/MF: 014.734.276-73



Documento assinado digitalmente

KASSIO MOREIRA DE PAIVA

Data: 27/01/2022 16:43:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ASSINATURAS

Processo: 2021000157

Documento: 2º TERMO ADITIVO Nº 032/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 27/01/2022 às 18:01
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [6a211574c4a2a1c1625f50bffc45a69b](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 27/01/2022 às 18:12
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [7074a09ad789e48c0fd9d121e627c598](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 28/01/2022 às 01:28
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [bc4a5e911ac3052e8e4aeada3b59c53e](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 28/01/2022 às 11:03
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [ae7298c536a6cd81647bbb2e7010787e](#)